

EDITAL DO I LEILÃO DA DESO 2021

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no **CNPJ 13.018.171/0001-90**, com sede na Rua Campo do Brito, 331, Praia 13 de Julho, Aracaju-SE, através da Comissão especialmente designada para este fim, e o Leiloeiro Público Oficial **Sr. Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas**, sob a matrícula nº 11/2007, credenciado a partir do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 30/12/2019, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações da DESO, bem como das demais leis pertinentes e das cláusulas do presente Edital, farão realizar licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, do tipo maior lance, visando a alienação onerosa de bens móveis inservíveis, obsoletos, de recuperação antieconômica da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO descrita neste Edital e seus Anexos.

1. LOCAL, DATA E HORA DO LEILÃO.

O Leilão Público DESO nº 01/2021 será realizado no dia **11.06.2021**, a partir das 10:00 h, na modalidade exclusivamente eletrônica com transmissão ao vivo e recebimento de lances pelo site: www.rjleiloes.com.br.

Os bens em Leilão estarão à disposição dos interessados para serem vistos e examinados de **07.06.2021 a 10.06.2021** de segunda a quinta-feira, das 8:00 às 12:00 horas, por agendamento, nos locais indicados no Anexo I.

2. DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E EDITAL

2.1. O leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial – Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas Matrícula/JUCESE nº 11/2007.

2.2. Toda e qualquer dúvida sobre o leilão poderá ser dirimida através dos seguintes canais:

2.2.1 Com o Leiloeiro:

- Fone: (79)99978-5089

- e-mail: carlos.mascarenhas@icloud.com

2.2.2 Na DESO:

- Telefone da GCAL/DESO: (79) 3254-1600, das 8 às 12 h.

2.3. Cópias integrais do Edital poderão ser obtidos gratuitamente pela internet, no endereço eletrônico da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, www.deso-se.com.br e no site do Leiloeiro Oficial, www.rjleiloes.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente credenciada que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação, empregados e diretores da DESO, bem como cônjuges e/ou companheiros e empregados de empresas prestadoras de serviço vinculadas à DESO.

3.3. Os períodos, horários e locais de credenciamento, são os seguintes:

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

RICARDO PEREIRA
SIMÕES DOS
REIS:60137282591
Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2021.05.17 09:52:20 -03'00'

Tatiana
Franco da
Silva
Assinado de forma
digital por Tatiana
Franco da Silva
Dados: 2021.05.13
11:08:32 -03'00'

3.3.1. O credenciamento será realizado pelo site www.rjleiloes.com.br entre a data de publicação deste Edital até 24 horas antes do início do certame.

3.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO E ARREMATAÇÃO:

3.4.1. PESSOA FÍSICA: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (atualizado e em nome próprio), a serem conferidos com o original a ser exibido na ocasião, ou em cópia autenticada por tabelião de notas.

3.4.2. PESSOA JURÍDICA: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou declaração de firma individual, carteira de identidade e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

3.4.3. Caso o interessado (pessoa física ou jurídica) deseje participar por meio de terceira pessoa, o representante deverá apresentar procuração, com poderes expressos para participar do leilão de que trata o presente Edital, com assinatura do representado reconhecida por tabelião de notas. nesse caso, o procurador deverá apresentar também a documentação pessoal referida acima.

3.4.4. A caução deverá ser feita no dia do leilão, na conta-corrente do leiloeiro, indicada abaixo, pelos participantes, mediante depósito, referente ao pagamento do sinal, que em caso de arrematação, corresponderá a 30% do valor total dos bens arrematados, e ao pagamento da comissão do leiloeiro (5% do valor total dos bens arrematados).

RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.755.912/0001-27
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 3790 – OPERAÇÃO 003 – CONTA 136-7

3.5. DOS LANCES

3.5.1. Os interessados em participar do leilão poderão realizar os lances exclusivamente na modalidade online.

3.5.2. A modalidade online é realizada por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro www.rjleiloes.com.br na data e horário estabelecidos neste Edital (item 1).

3.5.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, www.rjleiloes.com.br, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

3.5.2.2. Os lances oferecidos não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.5.2.3. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, devido o leilão ser exclusivamente online.

3.5.3. A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 3.4 deste Edital.

3.5.3.1. Os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do mesmo.

3.5.4. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos por uma comissão especial, sendo somente admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

4. DOS BENS E DAS CONDIÇÕES DE VENDA

4.1. O objeto do presente certame constitui-se de bens usados e considerados inservíveis para uso ou cuja manutenção tornou-se economicamente desvantajosa para a administração pública, que se encontram loteados e sucintamente descritos no ANEXO I deste Edital e **estarão à disposição dos interessados para**

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

RICARDO PEREIRA
SIMÕES DOS
REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2021.05.17 09:53:18 -03'00'

Tatiana
Franco da
Silva
Assinado de forma
digital por Tatiana
Franco da Silva
Dados: 2021.05.13
11:09:08 -03'00'

serem vistos e examinados a partir do dia 07.06.2021 até o dia 10.06.2021, de segunda a quinta-feira, das 08 h às 12 h, nos locais indicados no próprio ANEXO I, todos no Estado de Sergipe.

4.2. Os responsáveis pelo Leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na Ata de encerramento do evento.

4.3. Os bens relacionados no ANEXO I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro ou à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, sendo certo que o oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, motivo pelo qual, não será aceita qualquer reclamação ou desistência posterior. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro e a comitente vendedora por eventuais vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, existentes no bem adquirido, falta de peças e acessórios, manuais, chaves etc, renunciando a qualquer direito ou ação processual.

4.3.1. O ICMS e outros impostos que incidirem correrão **por conta e responsabilidade do arrematante**.

4.4. Após a finalização do encerramento do lote, a venda será considerada perfeita, acabada, irrevogável e irretratável e o arrematante não poderá recusar o bem adquirido ou pleitear a redução do preço.

4.5. Os bens serão leiloados em lotes e vendidos a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, reservando-se à comitente vendedora, o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos.

4.5.1. Cada ITEM só poderá ser arrematado em sua TOTALIDADE.

4.5.2. Caso seja percebido pelo leiloeiro que está havendo a formação de “CARTEL” por parte dos licitantes presentes, quanto à arrematação dos itens pelo lance mínimo, este poderá suspender o leilão e tomar as providências cabíveis.

4.6. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet por meio do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que poderá ser feita na visitação referida no subitem 4.1.

4.7. O simples oferecimento do lance por parte do licitante implicará na inteira aceitação deste regulamento.

4.8. Logo após serem apregoados todos os lotes, poderá ser renovado pregão daqueles não arrematados, antes de finalizada a sessão.

4.9. No ato da arrematação o comprador deverá fornecer as informações necessárias para a emissão da Nota Fiscal e não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração do nome do arrematante, bem como não será emitida Nota Fiscal após 30 dias da realização do leilão. No caso de veículos arrematados, será informado ao DETRAN/SE o nome do comprador com todos os requisitos. **Caso não seja atendida a exigência do ART 123 do Código de Trânsito Brasileiro, e a transferência não seja realizada no prazo de 30 dias da emissão da Nota Fiscal, o veículo será colocado em restrição**

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591
Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2021.05.17 09:53:52 -03'00'

Tatiana
Franco da
Silva
Assinado de forma
digital por Tatiana
Franco da Silva
Dados: 2021.05.13
11:09:44 -03'00'

administrativa. Independente dessa providência, a DESO notificará o DETRAN as vendas ocorridas através do envio da cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) dos veículos arrematados.

4.10. Os lotes indicados como sucata não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, uma vez que não possuem documentação diante da baixa realizada junto ao DETRAN/SE. Os veículos sucata somente poderão ser utilizados para desmanche e reutilização das peças e partes metálicas. O arrematante que adquirir estes bens será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as determinações estabelecidas na legislação em vigor. Os lotes classificados como sucata, só poderão ser arrematados por pessoas jurídicas, empresários individuais inscritos no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas – exclusivamente classificados lotes como sucatas.

4.11. Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva e irrevogável a acatar as condições do Leilão, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo ninguém se escusar de aceitá-las e cumpri-las.

4.12. O comprador é o único responsável por todas as despesas de transferência de propriedade do(s) veículo(s) adquirido(s), que deverá ser realizada no prazo de 30 dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, conforme a legislação de trânsito. Toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o veículo, gerada a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda, será de responsabilidade do arrematante.

4.13. A liberação dos bens será efetuado pela Comissão do Leilão, a partir do dia 28.06.2021, mediante a autorização formal do Leiloeiro Oficial das 8:00 horas as 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.14. No que diz respeito aos lotes de materiais, deverão ser retirados pelo arrematante do local onde se encontram armazenados, na sua totalidade, sendo vedada a separação de material no momento da coleta, para que seja possível a movimentação dos demais lotes e materiais que serão retirados posteriormente.

5.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Além do valor integral do bem arrematado, deverá o arrematante pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

5.2. Os pagamentos serão efetuados diretamente ao Leiloeiro, em forma de depósito em conta-corrente na conta discriminada abaixo:

RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 10.755.912/0001-27

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 3790 – OPERAÇÃO 003 – CONTA 136-7

5.3. Os arrematantes receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para realização dos pagamentos devidos, sendo:

5.3.1. 30%(trinta por cento) do lance, como sinal, no dia da arrematação;

5.3.2. 70%(setenta por cento) restantes, impreterivelmente, em até 24 horas após a data do leilão;

RICARDO PEREIRA
SIMÕES DOS
REIS:60137282591
Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS
REIS:60137282591
Data: 2021.05.17 09:54:19
-03'00'

5.3.3. 5%(cinco por cento) do valor da arrematação, a título de comissão do Leiloeiro, também no dia da arrematação.

5.4. Não haverá acerto de contas no dia do Leilão, exceto para pagamento do sinal (30%) e comissão (5,0%).

5.5. O não pagamento do complemento do valor do lance no prazo fixado neste Edital acarretará as penalidades de perda dos valores pagos (30% do sinal e 5,00% da comissão do leiloeiro) e o direito à aquisição do bem.

5.6. Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do comprador arrematante.

5.7. No caso de desistência por parte do arrematante, o valor pago a título de sinal não será devolvido, bem como o valor pago a título de comissão do leiloeiro. A desistência acarreta também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

5.8. A comissão de leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobranças previstos na legislação de regência.

5.9. Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a autorização de entrega de mercadoria leiloada, para retirar o lote diretamente no local onde se encontre armazenado, conforme ANEXO I.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. A retirada dos bens arrematados somente ocorrerá em dias úteis, entre os dias 28.06.2021 ao dia 09.07.2021, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e somente será iniciada após a comprovação de pagamento da complementação, mediante apresentação da autorização de entrega emitida pelo Leiloeiro e pela Comissão designada da comitente vendedora. Sendo que, em caso de lotes de materiais, é vedada a remoção parcial dos materiais descritos como integrantes do lote arrematado.

6.2. A Nota Fiscal será emitida pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

6.3. O prazo para retirada dos lotes do local onde estão armazenados, **sem a incidência de multa**, é do dia **28.06.2021** ao dia **09.07.2021**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:00 h as 12:00 h, em dias úteis.

6.3.1. Após esse prazo, entre os dias **12.07.2021** a **16.07.2021**, de segunda-feira a sexta-feira, o arrematante poderá realizar a retirada mediante o pagamento de **multa diária de R\$ 50,00** (cinquenta reais) por lote, valor que será revertido para a conta do leilão.

6.3.2. Após este prazo, a partir do dia **16.07.2021**, o comprador **perderá o direito aos lotes** adquiridos bem como a todas as importâncias pagas, não tendo nenhum direito a reclamação posterior.

6.4. Todas as despesas com carregamento, movimentação, transporte e retirada dos lotes serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios. Os compradores e seus prepostos deverão obedecer rigorosamente às orientações dos responsáveis indicados pela DESO onde se encontram os bens, durante a retirada.

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

RICARDO PEREIRA SIMÕES
DOS REIS:60137282591
Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2021.05.17 09:54:52 -03'00'

Tatiana
Franco
da Silva
Assinado de forma
digital por Tatiana
Franco da Silva
Dados: 2021.05.13
11:11:23 -03'00'

6.5. Todos os riscos de perecimento da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação.

6.6. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir o bem, no que diz respeito ao número do lote e sua natureza e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à comissão de licitação, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem, não existindo nenhuma responsabilidade da comitente vendedora sobre os bens já retirados.

6.7. O comprador será o único responsável por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos decorrentes do carregamento, retirada ou transporte do material, bem como pelos danos causados pelo comprador ou seu preposto, ao local onde se encontram os bens, direta ou indiretamente ligados à remoção do material. No caso de ocorrência de danos ao local onde se encontram armazenados os bens, tais danos serão avaliados pela comissão de leilão que comunicará ao arrematante o valor para pagamento imediato, ficando sustada a retirada do lote até o pagamento da indenização à comitente vendedora.

6.8. EM HIPÓTESE ALGUMA OS BENS SERÃO VISITADOS OU LIBERADOS NO DIA DO LEILÃO.

6.9. É vedada a utilização do trabalho de crianças e adolescentes dentro das áreas de leilão, bem como para a retirada dos bens nos locais onde se encontram armazenados.

6.10. Os bens serão retirados no estado em que foram arrematados; não será permitido modificar as características de forma, dimensão e aspecto dos mesmos em áreas da DESO. Para o carregamento dos materiais o comprador/arrematante deverá trazer todos os equipamentos necessários, bem como os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários aos seus empregados, que operarão em área da DESO, como também os equipamentos para içamento e carregamento. O comprador/arrematante não poderá contar com a ajuda de empregado e equipamentos da DESO para carregamento de seus lotes. Qualquer dano ao patrimônio ou acidentes nas dependências da DESO relativos ao carregamento e transporte dos lotes serão de responsabilidade do arrematante.

7. DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

7.2. A Ata será assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Leilões e interessados que o desejarem.

7.3. O Leiloeiro Oficial entregará para a Comissão de Coordenação do Leilão, a Ata do Leilão, bem como toda a documentação pertinente aos acontecimentos do dia da realização do Leilão.

8-DAS PENALIDADES

8.1. No caso de descumprimento das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento da alienação, sujeita o mesmo às penalidades indicadas no Art. 83 da Lei federal nº 13303/2016, garantida a defesa prévia.

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

RICARDO PEREIRA
SIMOES DOS
REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2021.05.17 09:56:01 -03'00'

Tatiana
Franco da
Silva
Assinado de forma
digital por Tatiana
Franco da Silva
Dados: 2021.05.13
11:11:55 -03'00'

8.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

8.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos bens arrematados.

8.4. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito, para cobrança dos valores referentes à comissão de leiloeiro referida no subitem 5.1 deste Edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

8.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo estipulado neste Edital, não será admitido a participar de qualquer outro Leilão realizado pela comitente vendedora, pois constará tal observação em seu cadastro.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Observado o disposto no Art. 40, inciso V da Lei Federal nº 13.303/16, o arrematante poderá apresentar recurso à Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão. Os recursos administrativos, bem como as impugnações, poderão ser interpostos através do e-mail cpl@deso-se.com.br.

9.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período a Comissão de Leilão poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão.

9.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Leilão ou do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esta alienação, na parte relativa às sanções administrativas, está amparada pela Lei Federal nº 13.303/2016, em seus artigos 82 a 84. Subsidiariamente, também se aplicam os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93. Portanto, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrente ou licitante por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, estará incurso nas disposições dos artigos 93 e 95 da Lei Federal 8.666/93, que fixa pena respectivamente, de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão de vantagem oferecida.

10.2. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

10.3. A palavra do Leiloeiro está credenciada a alterar ou complementar as condições deste Leilão e não aceitar lances dado por pessoas que a seu critério julgar não aptas, consultada a Comissão de Leilões da DESO.

10.4. Foi dado ao Edital e Catálogo o cuidado necessário para que estejam corretos. Eventuais erros e/ou omissões serão corrigidos pelo Leiloeiro, após a concordância da Comissão de Leilões da DESO e prevalecerão sobre os mesmos.

10.5. O Leiloeiro deverá efetuar a prestação de contas do presente certame à DESO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua realização.

10.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da nota de venda, que somente será emitida em seu próprio nome.

10.7. A DESO não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens e/ou objetos adquiridos no presente Leilão.

10.8. A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião pública de realização de lances.

10.9. A DESO reserva-se ao direito de, antes da realização do Leilão, alterar as condições deste Edital, as especificações, quantidades e tamanho dos lotes e quaisquer documentos pertinentes a esta licitação, assim como anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente Leilão, disto dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza.

10.10. O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente Edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilões da DESO e pelo Leiloeiro.

11. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – LISTAGEM DE BENS ALIENÁVEIS

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aracaju, 13 de Maio de 2021

Tatiana Franco da Silva

Assinado de forma digital por
Tatiana Franco da Silva
Dados: 2021.05.13 11:07:09 -03'00'

TATIANA FRANCO DA SILVA – Coordenadora da Comissão de Leilão

CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS – Leiloeiro Público Oficial

Assinado de forma digital por RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS:60137282591
Dados: 2021.05.17 09:57:16 -03'00'

ANEXO I – LOTES LEILÃO DESO – 2021

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO	LOCAL
LOTE 1	Aproximadamente 190.000 KG de carcaças de Hidrômetros	R\$ 11,90/KG	GCAL
LOTE 2	Automóvel Fiat Uno Placa Sucata	R\$ 1.000,00	GCAL
LOTE 3	Caminhonete Fiat Strada Dire CE Flex; Placa IAG3408; Ano 2008; Chassi 9BD27833A97112201; Cor Branca	R\$ 3.000,00	GCAL
LOTE 4	Camioneta Pick-Up Toyota Band BJ55LP; Placa HZF0465; Ano 1994; Chassi 9BRBJ0080R1001680; Cor Branca	R\$ 6.000,00	GCAL
LOTE 5	Retroescavadeira Fiat Allis; Placa HZT3192; Ano 2001; Chassi FB802A2R08845; Cor Laranja	R\$ 5.000,00	GCAL
LOTE 6	Caminhonete Fiat Strada Dire CE Flex; Placa IAG3338; Ano 2008; Chassi 9BD27833A97115154; Cor Branca	R\$ 3.000,00	GCAL
LOTE 7	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex; Placa IAE7006; Ano 2008 Chassi 9BD15822786137516; Cor Branco	R\$ 1.500,00	GCAL
LOTE 8	Caminhonete Fiat Strada Dire CE Flex; Placa IAH1898; Ano 2008; Chassi 9BD27833A97116808; Cor Branca	R\$ 3.000,00	GCAL
LOTE 9	Cabine Suplementar	R\$ 900,00	GCAL
LOTE 10	Automóvel Fiat Palio Fire Flex; Placa IAC2890; Ano 2006; Chassi 9BD17164672874214	R\$ 2.000,00	GCAL
LOTE 11	Transformadores	R\$ 900,00	GCAL
LOTE 12	Sucata de Ferro	R\$ 500,00	GCAL
LOTE 13	Tubos de Ferro	R\$ 700,00	GCAL
LOTE 14	Sucata de Ferro	R\$ 600,00	GCAL
LOTE 15	Sucata de Latão	R\$ 500,00	GCAL
LOTE 16	Sucata de Ferro	R\$ 400,00	GCAL
LOTE 17	Sucata de Ferro	R\$ 700,00	GCAL
LOTE 18	Tubos de PVC	R\$ 400,00	GCAL
LOTE 19	Sucata Eletrônica	R\$ 200,00	GCAL
LOTE 20	Sucata de Ar Condicionado	R\$ 500,00	GCAL
LOTE 21	Pneus	R\$ 1.00,00	GCAL
LOTE 22	Tubos de Ferro e PVC	R\$ 400,00	GCAL

LOTE 23	Sucata de Computador	R\$ 800,00	GCAL
LOTE 24	Bombonas 50Kg Vazias	R\$ 600,00	GCAL
LOTE 25	Fios Diversos	R\$ 300,00	GCAL
LOTE 26	Tubos de Ferro	R\$ 600,00	GCAL
LOTE 27	Motocicleta Honda CG 125 Tinta KS; Placa HZW5060; Ano 2000; Chassi 9C2JC30101R029421; Cor Azul	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 28	Motocicleta Honda CG 125 Fan; Placa IAA2584; Ano 2006; Chassi 9C2JC30706R858271; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 29	Motocicleta Honda CG 125 Tinta KS; Placa HZW5040; Ano 2000; Chassi 9C2JC30101R029450; Cor Azul	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 30	Motocicleta Honda CG 125 Fan; Placa IAA3304; Ano 2006; Chassi 9C2JC30706R858478; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 31	Motocicleta Honda CG 125 Fan; Placa IAA2814; Ano 2006; Chassi 9C2JC30706R858432; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 32	Motocicleta Honda CG 125 Tinta KS; Placa HZN2141; Ano 2000; Chassi 9C2JC30101R061735; Cor Azul	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 33	Motocicleta Honda CG 125 Fan; Placa IAA3254; Ano 2006; Chassi 9C2JC30706R858548; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 34	Motocicleta Honda CG 125 Fan; Placa IAA2864; Ano 2006; Chassi 9C2JC30706R858411; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 35	Motocicleta Honda CG 125 Fan; Placa IAA1964; Ano 2006; Chassi 9C2JC30706R858324; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 36	Motocicleta Honda CG 125 Fan; Placa IAA3324; Ano 2006; Chassi 9C2JC30706R858483; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 37	Motocicleta Honda CG 125 Tinta KS; Placa HZT7436; Ano 2001; Chassi 9C2JC30101R211059; Cor Azul	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 38	Motocicleta Honda CG 125 Fan; Placa IAA2844; Ano 2006; Chassi 9C2JC30706R858475; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 39	Motocicleta Honda CG 125 Tinta KS; Placa HZT3999; Ano 2000; Chassi 9C2JC30101R018261; Cor Verde	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 40	Motocicleta Honda CG 125 Tinta KS; Placa HZW5131; Ano 2000; Chassi 9C2JC30101K063680; Cor Azul	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 41	Motocicleta Honda CG 125 Fan; Placa IAA2784; Ano 2006; Chassi 9C2JC30706R858312; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

RICARDO PEREIRA
SIMOES DOS
REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2021.05.17 09:59:34 -03'00'

Tatiana
Franco da
Silva

Assinado de forma
digital por Tatiana
Franco da Silva
Dados: 2021.05.13
11:13:48 -03'00'

LOTE 42	Motocicleta Traxx/JH150GY-5; Placa QKT1687; Ano 2015; Chassi 951BJKKV2GB000224; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 43	Motocicleta Traxx/JH150GY-5; Placa QKT1445; Ano 2015; Chassi 951BJKKVXGB000228; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 44	Motocicleta Traxx/JH150GY-5; Placa QKT1666; Ano 2015; Chassi 951BJKKV1GB000215; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 45	Motocicleta Traxx/JH150GY-5; Placa QKT1436; Ano 2015; Chassi 951BJKKV4GB000225; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE
LOTE 46	Motocicleta Honda CG 125 Fan; Placa IAA1974; Ano 2006; Chassi 9C2JC30706R858421; Cor Vermelha	R\$ 900,00	SEDE

*SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.

** VALORES ESTIPULADOS SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS A VISTORIA DOS LOTES.

SEDE DA DESO – Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – Aracaju/SE 49020-380

GCAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO) – Av. Perimetral A, nº 1.700 – CJ Marcos Freire II – N.

Senhora do Socorro/SE 49160-000

RICARDO PEREIRA
SIMOES DOS
REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591
Dados: 2021.05.17 10:00:34
-03'00'

Tatiana
Franco da
Silva

Assinado de forma
digital por Tatiana
Franco da Silva
Dados: 2021.05.13
11:14:48 -03'00'

ANEXO II**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO Nº 01/2021		
DATA	HORA DE ARREIMATE	LOCAL
DADOS DO ARREMATANTE		
RAZÃO SOCIAL/NOME		
ENDEREÇO		
CELULAR		
DADOS DA ARREMATAÇÃO		
NÚMERO DO LOTE		
BEM (NS) ARREMATADOS	Bens móveis Lotes nº (diversos em estado de sucata), conforme relação de materiais constante no ANEXO I do Edital do Procedimento de Alienação nº 01/2021.	
VALOR TOTAL DO LANCE		
FORMA DE PAGAMENTO		
Neste ato DECLARO para todos os fins de direito, que assumo a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade inclusive CIVIL e/ou CRIMINALMENTE, quanto aos atos cometidos com os bens móveis, isentando assim a DESO e o Leiloeiro de tais atos.		

Declaro perante este TERMO DE RESPONSABILIDADE que o(s) referido(s) bem(ns) móvel(is) identificado(s) neste termo, por mim arrematado de livre e espontânea vontade, será de minha inteira responsabilidade a guarda e utilização, isentando assim a DESO e ao Leiloeiro de quaisquer obrigações e/ou responsabilidades, o qual firmo o presente termo.

Ciente de todas as cláusulas estabelecidas no Edital 001/2021.

Aracaju, _____ de _____ de 2021.

Leiloeiro Público e Oficial

Arrematante

Coordenação do Leilão

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

RICARDO PEREIRA
SIMOES DOS
REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2021.05.17 10:01:32 -03'00'

Tatiana
Franco da
Silva

Assinado de forma
digital por Tatiana
Franco da Silva
Dados: 2021.05.13
11:16:00 -03'00'